

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1.116
=====

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Supleemntar no valor 14.390.000,00 (Quartoze milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros reais) destinados ao reforço das seguinte dotações orçamentárias em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 220.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 140.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 3.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO REGULAR

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 4.300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 1.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

VIAS URBANAS

4.0.0.0 - Despesas Correntes
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO MÉDIO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.2.3.1 - Subvenção Social.....CR\$ 700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ESTRADAS VICINAIS

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 215.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 300.000,00

Continua...

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Continuação...

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
<u>ENSINO MÉDIO</u>		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.2.3.1 - Subvenção Social.....	CR\$	700.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>		
<u>ESTRADAS VICINAIS</u>		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	215.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	300.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</u>		
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	200.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA</u>		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	215.000,00
	CR\$	14.390.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação apurado até o dia 30/11/93.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 30 de Novembro de 1993.

Cesar Romero Simonassi
Presidente